

DECRETO Nº 16300/2020

Concede Gratificação de Assiduidade.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Assiduidade com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, no mês de abril de 2020, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)	CPF
7374-1	Adriani Teresinha Zopeletto	618.288.909-87
18125-1	Anatieli Baldissera Abatti	066.004.289-45
18147-1	André Luiz Tavares dos Santos	028.240.139-31
18148-1	Ângelo Cardoso da Silva	034.657.369-66
15032-1	Cecília do Nascimento Schreiber	766.768.039-68
18133-1	Clarice Provin	074.825.709-85
18137-1	Cleiton Marques das Chagas	088.084.989-48
18144-1	Diego de Oliveira Camargo	018.181.761-65
18142-1	Iraci Capellini Lazari Bettiato	609.872.009-68
18141-1	Tyeliz Fernanda Assmann	038.994.149-26
13432-1	Widael Jadal Refosco	341.043.649-91

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças